



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
33/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA MBM
SEGURADORA S.A.**

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69**, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº, Bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP 36036-900, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Gestão e Finanças, Sr. Elcemir Paço Cunha, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 1375 de 30.11.2021, matrícula SIAPE nº 1150846, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MBM SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.883.807/0001-06, sediada na Rua dos Andradas, nº 772, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-004, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Toni Robilar Pacheco, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23071.007298/2023-45 - Dispensa de Licitação n. 41/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui **OBJETO** do Termo Aditivo em questão:

- a) A **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 33/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/07/2026 até 28/07/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- b) O **REAJUSTE** do valor contratual no percentual de 4,109610%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apurada no período de maio de 2025 a abril de 2026, com efeitos a partir de 28/08/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Em decorrência das modificações apontadas na cláusula primeira, a partir de 28/08/2026, o custo mensal por vida segurada passa a ser de R\$0,27 e o valor global do contrato passa a ser de R\$ 11.340,00, conforme detalhado no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (meses)	VALOR UNITÁRIO (para 3500 vidas seguradas)	VALOR TOTAL
1	Contratação de seguro de acidentes pessoais para estudantes dos cursos de graduação presenciais e a distância dos campi Juiz de Fora e Governador Valadares da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF que estejam regularmente matriculados em disciplinas de estágio obrigatório e/ou que estejam desenvolvendo estágio não obrigatório em unidades da Universidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.	71	Mês	12	R\$ 945,00	R\$ 11.340,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 153061/15228

Fonte de Recursos: 1000.000.000

Programa de Trabalho: 230.0025

Elemento de Despesa: 339039

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - EXTINÇÃO ANTECIPADA

4.1. As partes acordam que o Contrato poderá ser extinto antecipadamente, a qualquer tempo, por interesse da Contratante, sem ônus de qualquer natureza, mediante comunicação prévia e por escrito à Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, desde que não modificadas pelo presente Termo Aditivo, o que inclui a necessidade de prestar garantia para assegurar a plena execução do contrato, nos termos da cláusula sétima.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Elcemir Paco Cunha, Pró-Reitor(a)**, em 18/06/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yury Aranha de Oliveira, Servidor(a)**, em 18/06/2026, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Toni Robilar Pacheco, Usuário Externo**, em 18/06/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO AFFELDT ROCKE, Usuário Externo**, em 18/06/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3032749** e o código CRC **CFB8C9BE**.

Referente ao processo 23071.007298/2023-45